

CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL N° 39, DE 2021

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R\$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 641 de 2021, na origem DOU de 30/11/2021

Prazo para apresentação de emendas: 01/12/2021 - 03/12/2021

DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PUBLICAÇÃO: DCN de 02/12/2021



Página da matéria

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R\$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R\$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, fica anulada a dotação orçamentária indicada no Anexo III, no valor de R\$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões quinhentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e um reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Brasília,

PL-CRÉD SUPLEMENTAR R\$ 279.387.421,00 MAPA MCTI (EM 334 ME MAPA MCTI)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

| ANEXO I PROGRAMA DE TR | ABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | | | | | | | Recu | Crédito Suplementar rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|------------------------|------------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 1031 | Agropecuária Sustentável | • | • | • | • | • | • | 128.271.000 |
| | | ATIVIDADES | | | | | | | |
| 20 608 | 1031 20ZV | Fomento ao Setor Agropecuário | | | | | | | 128.271.000 |
| 20 608 | 1031 20ZV 0001 | Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional | | | | | | | 128.271.000 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 100 | 70.897.490 |
| | | | F | 4 | 2 | 40 | 0 | 300 | 57.373.510 |
| TOTAL - FISCAL | | | | ı | | | | 1 | 128.271.000 |
| TOTAL - SEGURIDAL | DE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | TOTAL - GERAL | | | | | | | | |

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

| | | | | TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) | ANEXO I PROGRAMA DE TRA |
|-----------------|-------------------|-------------|--|---|--|
| R P | G N D | E S F | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | PROGRAMÁTICA | FUNCIONAL |
| | | | Brasil na Fronteira do Conhecimento | 2204 | |
| | | | ATIVIDADES | | |
| | | | Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) | 2204 2095 | 19 572 |
| | | | Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) - Nacional | 2204 2095 0001 | 19 572 |
| 2 | 3 | F | | | |
| 2 | 4 | F | | | |
| | | | Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia | 2204 4947 | 19 571 |
| | | | Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - Nacional | 2204 49470001 | 19 571 |
| 2 | 3 | F | | | |
| 2 | 4 | F | | | |
| | | | Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável | 2208 | |
| | | | ATIVIDADES | | |
| | | | Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas | 2208 2014 | 19 572 |
| | | | Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas - Nacional | 2208 2014 0001 | 19 572 |
| 2 | 3 | F | | | |
| 2 | 3 | F | | | |
| 2 | 4 | F | | | |
| P 2 2 2 2 2 2 2 | N D 3 4 4 3 3 3 3 | F F F F | dernização da ra) - Nacional Nacional vel | Brasil na Fronteira do Conhecimento ATIVIDADES Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Mod Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Mod Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - N Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentás ATIVIDADES Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Es Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e | 2204 2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modinfraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) 2204 2095 0001 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modinfraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) 2204 2095 0001 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modinfraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra) 2204 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia 2204 4947 0001 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia - N ATIVIDADES 2208 2014 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Es 2208 2014 0001 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Es |

| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
|-----------------|----------------|---|---|----------|---|----|----------|-----|-------------|
| 19 572 | 2208 0A29 | Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) | | | | | | | 9.105.429 |
| 19 572 | 2208 0A29 0001 | Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004) - Nacional | | | | | | | 9.105.429 |
| | | | F | 3 | 2 | 60 | 0 | 172 | 9.105.429 |
| TOTAL - FISCAL | | | | <u>I</u> | l | | I | | 151.116.421 |
| TOTAL - SEGURID | ADE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 151.116.421 |

ÓRGÃO: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações UNIDADE: 24901 - Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

| ANEXO II | | | | | | | | | Crédito Suplementar |
|-------------------|-----------------------|--|--------|--------|--------|-------------|--------|--|---------------------------------|
| PROGRAMA DE TR | ABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | Recu | rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S | G N | R P | M O D | l U | F T | VALOR |
| | 0999 | Reserva de Contingência | ' | | | 1 5 | | <u> </u> | 150.516.421 |
| _ | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0 z 00 | Reserva de Contingência - Financeira | | | | | | | 150.516.421 |
| 99 999 | 0999 0Z00 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios | | | | | | | 150.516.421 |
| | | | F | 9 | 0 | 99 | 0 | 172 | 50.516.421 |
| | | | F | 9 | 0 | 99 | 0 | 180 | 100.000.000 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | 1 | | | 150.516.421 |
| TOTAL - SEGURIDAI | DE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 150.516.421 |

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

| ANEXO II | - DALLIO (CANGGIAN (CNIZO) | | | • | | • | • | _ | Crédito Suplementar |
|-------------------|----------------------------|--|---|---|---|----|----|-------|--------------------------------|
| PROGRAMIA DE IRA | ABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | , | | Recur | so de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| | | | E | G | R | M | | F | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S | N | D | 0 | :: | T | VALOR |
| | | | F | D | Р | D | " | E | |
| | 0999 | Reserva de Contingência | • | | | | | | 37.531.933 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0Z01 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária | | | | | | | 37.531.933 |
| | | | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0Z01 0001 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | | | | | | | 37.531.933 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 8 | 100 | 37.531.933 |
| TOTAL - FISCAL | 1 | | | | | | | | 37.531.933 |
| TOTAL - SEGURIDAI | DE | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 37.531.933 |

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa UNIDADE: 52121 - Comando do Exército

| ANEXO II PROGRAMA DE TRA | BALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | Recu | Crédito Suplementar rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|-----------------------------|----------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|--|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR 33.965.557 |
| | 0999 | Reserva de Contingência | | 1 | 1 | ı | 1 | _ | 33.903.337 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0201 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária | | | | | | | 33.965.557 |
| 99 999 | 0999 0Z01 0001 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | | | | | | | 33.965.557 |
| | | | F | 1 | 1 | 90 | 0 | 100 | 33.965.557 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 33.965.557 |
| TOTAL - SEGURIDAD | E | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 33.965.557 |

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

| ANEXO II | | | | | | | | | Crédito Suplementar |
|--------------------|-----------------------|--|---|---|---|----|---|------|---------------------------------|
| | ABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | Recu | rso de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
| | | | E | G | R | M | | F | |
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | S | N | D | 0 | ΰ | Т | VALOR |
| | | | F | D | | D | Ü | E | |
| | 0999 | Reserva de Contingência | | | | | | | 57.373.510 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0201 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária | | | | | | | 57.373.510 |
| 99 999 | 0999 0Z01 0001 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | | | | | | | 57.373.510 |
| | | | S | 1 | 1 | 90 | 0 | 118 | 57.373.510 |
| TOTAL - FISCAL | 1 | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDADE | | | | | | | | | |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | |

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

| ANEXO III PROGRAMA DE TRA | ABALHO (CANCELAMENTO) | | | | | | | Recurs | Crédito Suplementar so de Todas as Fontes R\$ 1,00 |
|---------------------------|-----------------------|--|-------------|-------------|--------|-------------|--------|-------------|---|
| FUNCIONAL | PROGRAMÁTICA | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO | E S F | G N D | R P | M O D | I U | F T E | VALOR |
| | 0999 | Reserva de Contingência | | | | | | | 150.516.421 |
| | | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | | | | | |
| 99 999 | 0999 0Z01 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária | | | | | | | 150.516.421 |
| 99 999 | 0999 0Z01 0001 | Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | | | | | | | 150.516.421 |
| | | | S | 1 | 1 | 90 | 0 | 118 | 150.516.421 |
| TOTAL - FISCAL | | | | | | | | | 0 |
| TOTAL - SEGURIDAD | DE | | | | | | | | 150.516.421 |
| TOTAL - GERAL | | | | | | | | | 150.516.421 |

Senhor Presidente da República,

- 1. Proponho a abertura ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021) de crédito suplementar no valor de R\$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA; e da Ciência, Tecnologia e Inovações, conforme Quadros Anexos a esta Exposição de Motivos.
- 2. O crédito em pauta visa possibilitar:
- a) na Administração Direta do MAPA, o fomento e o apoio aos pequenos e médios produtores rurais, como política de estímulo ao aumento da geração de emprego e renda no setor agropecuário; e
- b) no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FNDCT, o atendimento de 82 projetos já contratados ou em processo de contratação, entre os quais se destacam:
 - Centelha II (RJ) e Tecnova II (RJ) Subvenção;
- Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal SOS Equipamentos 2021 AV1;
 - "Campi" Universitários Regionais e Novas Universidades 02/2018;
 - Chamada MCTIC/FINEP/02/2018 AT Projetos Institucionais;
 - Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018; e
 - Chamada Pública MCTI/FINEP/CT-INFRA 04/2018.
- 3. Destaca-se, em relação aos recursos destinados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq, a alocação de R\$ 100,0 milhões na ação 4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia (ação exclusiva para o CNPq), visando ao atendimento da Chamada Universal 2021.
- 4. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
- 5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 46, § 40, da Lei nº 14.116, de 31 de

dezembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que:

- a) R\$ 279.387.421,00 (duzentos e setenta e nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais) se referem à suplementação de despesas primárias discricionárias, sendo:
- a.1) R\$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) à conta do cancelamento de despesas financeiras; e
- a.2) R\$ 128.871.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil reais) são relativos a remanejamento entre despesas primárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e
- b) R\$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) de despesas primárias estão sendo cancelados, no Anexo III do ato proposto, em compensação às despesas citadas no item "a.1" acima.
- 6. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso, tendo em vista a compensação por meio do cancelamento de despesas primárias obrigatórias, no valor de R\$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme o Anexo III do Projeto de Lei em comento.
- 7. Todavia, uma vez que o cancelamento oferecido, no valor de R\$ 128.871.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e setenta e um mil reais) no Anexo II e R\$ 150.516.421,00 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais) no Anexo III, referese a despesas de pessoal, as quais já foram consideradas na projeção para atendimento do teto de gastos, conforme Tabela 17 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021, encaminhado por meio da Mensagem nº 465, de 22 de setembro de 2021, será utilizada parcialmente a margem decorrente do valor não utilizado no Programa Bolsa Família, conforme os itens 85 a 87 do citado Relatório.
- 8. Ademais, o parágrafo único do art. 45 da LDO-2021, incluído pela Lei nº 14.212, de 5 de outubro de 2021, dispõe que, se a abertura ou a reabertura de créditos extraordinários possibilitar a posterior redução de despesas primárias sujeitas aos limites individualizados de que trata o art. 107 do ADCT, ou se a abertura ocorrer mediante anulação das referidas despesas, a margem em relação aos limites individualizados poderá ser utilizada para o atendimento de despesas primárias no âmbito do Poder Executivo, sujeitas aos mencionados limites.
- 9. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor total de R\$ 57.373.510,00 (cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), com a redução da fonte 118 Receitas de Concursos de Prognósticos, e a utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, referente à fonte 00 Recursos Primários de Livre Aplicação.
- 10. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 46 da LDO-2021, seguem, em anexo, os

demonstrativos de superávit referente à troca de fontes concomitante; e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

- 11. Além disso, o presente crédito está de acordo com o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois afeta positivamente o cumprimento da "Regra de Ouro".
- 12. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento SIOP, e as programações objeto de cancelamento não sofirerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, além da possibilidade de redução das despesas de pessoal e encargos sociais previstas no Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º bimestre de 2021.
- 13. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

QUADRO ANEXO I_II À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA № 334, DE 23/11/2021

R\$ 1,00

| Discriminação | Suplementação | Origem dos Recursos |
|---|---------------|------------------------|
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento | 128.271.000 | |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações | 151.116.421 | 150.516.421 |
| Ministério da Educação | 0 | 37.531.933 |
| Ministério da Defesa | 0 | 33.965.557 |
| Encargos Financeiros da União | 0 | 57.373.510 |
| Total | 279.387.421 | 279.387.421 |

QUADRO ANEXO III À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 334, DE 23/11/2021

R\$ 1,00

| Discriminação | Suplementação | Origem dos Recursos | | | |
|-------------------------------|---------------|------------------------|--|--|--|
| Encargos Financeiros da União | 0 | 150.516.421 | | | |
| Total | 0 | 150.516.421 | | | |

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO (Art. 46, § 6º, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

Fonte: 00 - Recursos Primários de Livre Aplicação

| | R\$ 1,00 |
|--|----------------|
| (A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 | 10.151.038.916 |
| (B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos | 0 |
| (C) Créditos Extraordinários | 0 |
| Abertos | 0 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (D) Créditos Suplementares e Especiais | 8.003.254.306 |
| Abertos | 7.945.880.796 |
| Em tramitação | 0 |
| Valor deste crédito | 57.373.510 |
| (E) Outras modificações orçamentárias efetivadas | 443.648.979 |
| Abertos | 427.378.125 |
| Em tramitação | 16.270.854 |
| Valor deste crédito | 0 |
| (F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) | 1.704.135.631 |

⁽A) Portaria STN/ME nº 772, de 29 de março de 2021.

Posição de 17/11/2021.

Ministério da Economia Secretaria de Orçamento Federal

DEMONSTRATIVO DE DESVIOS DE VALORES CANCELADOS

(Art. 46, § 18, da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020)

R\$ 1,00

| Programação | LOA | Dotação atual | Aumentos ou reduções de Créditos em tramitação | Valor das reduções deste crédito | Dotação resultante | e Desvio % da dotação resultante em relação à LOA |
|---|---------------|---------------|--|-------------------------------------|--------------------|---|
| | (A) | (B) | (C) | (D) | (E=B+C+D) | (F=E-A)/A) |
| 20.71101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | 1.744.934.222 | 673.124.618 | -480.516.421 | -57.373.510 | 135.234.687 | -92,25 |
| 10.52121.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | 1.923.967.589 | 1.471.144.886 | -1.207.151.116 | -33.965.557 | 230.028.213 | -88,04 |
| 10.26101.99.999.0999.0Z01.0001 - Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Nacional | 1.338.123.053 | 644.195.403 | -241.900.000 | -37.531.933 | 364.763.470 | -72,74 |
| 10.24901.99.999.0999.0Z00.6497 - Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive | 5.048.620.005 | 2.745.425.410 | -16.000.000 | -150.516.421 | 2.578.908.989 | -48,92 |

quarta-feira, 17 de novembro de 2021

| MENSAGEM № 641 |
|--|
| Senhores Membros do Congresso Nacional, |
| Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Ciência, Tecnologia e Inovações, crédito suplementar no valor de R\$ 279.387.421,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". |
| Brasília, 30 de novembro de 2021 |
| |
| |
| |
| |

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA

| Data início | Data fim | Tipo de tramitação |
|-------------|------------|--|
| 01/12/2021 | 03/12/2021 | Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito |
| 01/12/2021 | | Despachado |
| | 01/12/2021 | Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito |
| 03/12/2021 | 03/12/2021 | Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito |
| | 07/12/2021 | Votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO quanto ao projeto de lei de crédito à Mesa do Congresso Nacional |